



**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2022
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

EDITAL Nº 4 /2021

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de Voto da freguesia de Campelo, não foi desdobrada e funcionará no seguinte local:

Assembleia de Voto de Campelo – Edifício da Junta de Freguesia de Campelo, Campelo, 3260-204 – Campelo.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Figueiró dos Vinhos, 27 dezembro 2021

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge Manuel Fernandes de Abreu